



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.581 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997

Denomina de JOAQUIM FERREIRA, o trecho rodoviário que liga o Município Poço José de Moura ao Brejo das Freiras, Município de São João do Rio do Peixe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de JOAQUIM FERREIRA, o trecho rodoviário, que liga o Município de Poço José de Moura ao Brejo das Freiras, Município de São João do Rio do Peixe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de dezembro de 1997; 109º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR

1942, Dec 10, 1942

DR. M. A. PEARCE

1942, Dec 10, 1942

✓